



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto N° 0025/07

Seropédica, 22 de maio de 2007

○ PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DISPÕE SOBRE A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Seropédica a realizar-se no dia 27 de julho de 2007, no Município de Seropédica, organizada pela Comissão especialmente constituída de acordo com o Regimento da Conferência Nacional, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

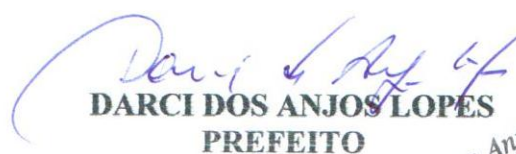
Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos antecedendo as Conferências Estadual e Nacional e publicará portaria com os nomes das pessoas que farão parte da Comissão Organizadora da referida Conferência.

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário de Saúde e ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde de Seropédica correrão por conta dos recursos orçamentários municipais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

  
**DARCI DOS ANJOS LOPES**  
**PREFEITO**

Darci dos Anjos Lopes  
PREFEITO